



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

**REGULAMENTO DO CRESEMS DA 22º REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE
TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026**

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 22º Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento tem por objetivo orientar o processo de seleção regional de experiências exitosas no SUS a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

Art. 2º Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no §4º deste artigo.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento do CRESEMS 2026 e do Regulamento do COSEMS-PR 2026, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição.

§3º As experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II – Modalidade 2 - Experiências do Cosems.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do site informado no caput deste artigo será o dia **18 de abril de 2026**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.**

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada por este Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – Cosems por meio de Mostra Regional que acontecerá no dia 07 de maio de 2026, onde cada experiência inscrita será submetida à avaliação de três (03) avaliadores, que analisarão e atribuirão notas de acordo com os critérios de avaliação.

§ 1º A comissão de avaliação será composta por representantes das Faculdades, Universidades e de Entidades ligadas a saúde.

§ 2º Os avaliadores não poderão, em nenhuma hipótese, ter vínculo com as experiências inscritas e avaliadas.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

§ 3º O resultado final de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo: nota critério I + nota critério II + nota critério III + nota critério IV / 4

§ 4º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as três (03) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo: nota avaliador 1 + nota avaliador 2 + nota avaliador 3 / 3

§ 5º A divulgação das experiências selecionadas acontecerá ao final da amostra.

Art. 5ª Aos autores das experiências cabe informar que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível**, portanto, **a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática** (projeto) **ou que não esteja vigente**;

II – as experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – **as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município** (na Modalidade I) ou do Cosems (Modalidade II);

IV - no ato da inscrição, com objetivo de garantir que a autoria da experiência seja de trabalhador vinculado ao município, deverá ser anexada declaração de vínculo assinada pelo gestor de saúde ou decreto de nomeação no cargo.

V – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, a responsabilidade por realizarem a apresentação oral das respectivas experiências



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” ou indicar um responsável;

VI - Ao efetuar a sua inscrição no processo de seleção para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que o Cosems-PR e o Conasems poderão publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgarem necessário.

VII - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada durante o processo de seleção regional, bem como na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

VIII - Ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção regional, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento dos eventos regionais e, se selecionados, posteriormente na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos canais de Comunicação do Cosems-PR e do Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

IX – Os autores que inscreverem suas experiências para a Mostra Brasil, “aqui tem SUS”, automaticamente, se declaram cientes do processo de seleção regional coordenado pelo respectivo CRESEMS.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizara:

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art. 7º Considerando o limite do quantitativo de trabalhos a serem formalizados pelo Cosems-PR para a apresentação oral na 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, este Cresems deverá selecionar 01 (uma) experiência, a qual será aquela que obtiver a maior pontuação na avaliação realizada por banca no dia da Mostra Regional.

Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **15 de maio de 2026**.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

Art. 9º O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congress do Conasems.

Art. 10º O Cosems-PR NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO V

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO REGIONAL

Art. 11º O trabalho melhor avaliado no processo de seleção deste Cresems para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” receberá troféu de reconhecimento.

Art. 12º Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante o processo de seleção realizado por este Cresems receberão certificado de apresentação.

Art. 13º Os trabalhos apresentados no processo de seleção deste Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que dá certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regional, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.

§2º O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil,



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$V_r = T_r / T_{total} \times V_{total}$$

Onde:

V_r = vagas para a apresentação pela região

T_r = número de trabalhos inscritos na região

T_{total} = total de trabalhos inscritos no estado

V_{total} = total de vagas disponíveis para a apresentação.

§3º Todas as regiões apresentarão ao menos um trabalho, sendo as vagas distribuídas considerando este quantitativo, caso seja necessário.

Art. 15 O trabalho selecionado por este Cresems e validado pelo Cosems- PR será apresentado oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz;

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

Art. 17 As experiências inscritas serão apresentadas e avaliadas de forma (on-line e presencial).

§1º A avaliação on-line será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 18 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade; e

IV – resultados alcançados.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 19 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados; e

V – apresentação oral.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAUDE - IVAIPORÃ**

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate,

sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **06 de abril de 2026.**

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **08 de abril de 2026.**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **até 18 de abril de 2026**

IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **20 de abril de 2026**



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **20 de abril a 15 de maio de 2026.**

VI – Mostra Regional de experiências exitosas na 22ª Região de Saúde: **07 de maio de 2026**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **15 de maio de 2026**

Art 21 Os autores de trabalhos inscritos para participação na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a partir dos processos de seleção regional coordenados pelos respectivos Cresems, ficam responsáveis pela leitura na íntegra do seu regulamento a ser publicado no portal Portal do Conasems.

Art. 20 Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: mostra.susparana@gmail.com

Art. 23 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Ivaiporã, 06 de março de 2026.

Larissa Estevão Romanichen
Presidente do Cresems